

**CARTA CONTRATO****I - PARTES:**

<b>CONTRATANTE:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ	
<b>END:</b>	AVENIDA DOM EDILBERTO, CENTRO	
<b>C.N.P.J.(MF)</b>	01.717.141/0001-92	
<b>REPRESENTADA POR:</b>	ANTONIO DA SILVA VIEIRA	
<b>C.P.F:</b>	339.627.073-87	<b>CARGO:</b> PRESIDENTE

<b>CONTRATADO(A):</b>	CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM SOFTWARE LTDA.	
<b>END.:</b>	RUA 24 DE JANEIRO, 611 SL. 702 EDIFICIO ÁLVARO PIRES – TERESINA / PI	
<b>C. N. P. J. (M F) / C P F:</b>	12.378.206/0001-39	
<b>REPRESENTANTE:</b>	MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA	
<b>RG/CPF</b>	829.070.213-20	<b>CARGO:</b> Sócio - Administrador

**II – OBJETO E VALOR:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR – R\$
01	Serviços prestados na manutenção e hospedagem na internet da página do Portal da Transparência deste órgão, em cumprimento a Lei Complementar 131/2009.	1.980,00
VALOR TOTAL DESTA CARTA CONTRATO		1.980,00



**III – PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:**

O objeto contratado será executado em até 12 (meses), sob a fiscalização da Unidade, 01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL e o pagamento será efetuado mensalmente ou nos meses da entrega do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo.

**IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO:**

UNID. ORÇAMENTÁRIA	01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL
PROGRAMA:	01.031.0001.2001 - Manutenção da Camara Municipal
NAT. DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
FONTE	Recursos Próprios

**V – AUTENTICAÇÃO:**

<b>LOCAL / DATA:</b>	Teresina(PI), 09 de Janeiro de 2015.	
 Manoel de Jesus Mendes da Silva Sócio – Administrador /CONTRATADO	 CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ Antonio da Silva Vieira Presidente/CONTRATANTE	

**VI – TESTEMUNHAS:**

--	--

**CARTA CONTRATO****I - PARTES:**

<b>CONTRATANTE:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ	
<b>END:</b>	AVENIDA DOM EDILBERTO, CENTRO	
<b>C.N.P.J.(MF)</b>	01.717.141/0001-92	
<b>REPRESENTADA POR:</b>	ANTONIO DA SILVA VIEIRA	
<b>C.P.F:</b>	339.627.073-87	<b>CARGO:</b> PRESIDENTE

<b>CONTRATADO(A):</b>	CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM SOFTWARE LTDA.	
<b>END.:</b>	RUA 24 DE JANEIRO, 611 SL. 702 EDIFÍCIO ÁLVARO PIRES - TERESINA / PI	
<b>C. N. P. J. (M F) / C P F:</b>	12.378.206/0001-39	
<b>REPRESENTANTE:</b>	MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA	
<b>RG/CPF</b>	829.070.213-20	<b>CARGO:</b> Sócio - Administrador

**II - OBJETO E VALOR:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
01	Serviços prestados na manutenção e hospedagem na internet da página do Portal da Transparência deste órgão, em cumprimento a Lei Complementar 131/2009.	1.980,00
VALOR TOTAL DESTA CARTA CONTRATO		1.980,00

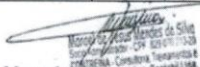


**III - PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:**

O objeto contratado será executado em até 12 (meses), sob a fiscalização da Unidade, 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL e o pagamento será efetuado mensalmente ou nos meses da entrega do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo.

**IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO:**

<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA</b>	01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL
<b>PROGRAMA:</b>	01.031.0001.2001 - Manutenção da Camara Municipal
<b>NAT. DESPESA</b>	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros
<b>FONTE</b>	Recursos Próprios

**V - AUTENTICAÇÃO:**

<b>LOCAL / DATA:</b>	Teresina(PI), 09 de Janeiro de 2015.	
 Manoel de Jesus Mendes da Silva Sócio - Administrador /CONTRATADO	 Antonio da Silva Vieira Presidente CONTRATANTE	

**VI - TESTEMUNHAS:**

--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ  
C.N.P.J: 01.717.141/0001-92

REF. INEXIGIBILIDADE N. 001/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. \_\_\_\_/2014

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS ADVOCACIA E CONSULTORIA, NA FORMA ABAIXO.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 01.717.141/0001-92, situado na Rua Dona Miminda, 512, Centro, Tanque do Piauí-PI, por intermédio do seu representante legal.

**CONTRATADA:** MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS ADVOCACIA E CONSULTORIA, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.051/0001-38, com sede na Rua Mato Grosso, 290, Norte, Cabral, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, conforme autorização da Inexigibilidade n.º 001/2013, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações, bem como procedido o reajuste previsto na Cláusula Nona do contrato original, ou seja, reajuste de 3,6749 % (IGPM acumulado).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado mensal de R\$ 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais), conforme proposta anexa a este procedimento, podendo ser reajustado anualmente, por índice oficial (Governo Federal).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Varzea Grande, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Tanque do Piauí (PI), 26 de dezembro de 2014.

P/ CONTRATANTE:   
Antonio da Silva Vieira  
PRESIDENTE  
CPF: 339.627.073-87

P/ CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ  
C.N.P.J: 01.717.141/0001-92

---

---



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ  
C.N.P.J: 01.717.141/0001-92

---

**EXTRATO CONTRATO**

**2º Termo Aditivo - Inexigibilidade n. 001/2013**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tanque do Piauí- Piauí

**CONTRATADA:** Marcos André Lima Ramos Advocacia e Consultoria.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses (art. 57, II, Lei 8.666); Reajuste IGPM.

**VALOR:** R\$ 1.640,00.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Orçamento Geral.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2014.